

LEIº Nº 292

Autoriza o Poder Executivo a  
firmar convênio com o Governo do  
Estado de Santa Catarina, através da  
Secretaria dos Transportes e Obras.

Fredolino Roeder, Prefeito Municipal de Rio  
Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das Facul-  
dades que lhe são atribuídas.

Faço saber a todos os habitantes do Muni-  
cípio, que a Câmara Municipal de Rio Fortuna, votou  
e em sancionou a seguinte lei:

- 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município autorizado a  
firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Cata-  
rina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo  
Estadual de Assistência Rodoviária), objetivando a obtenção de  
auxílio financeiro destinado a aquisição parcial de  
combustível para manter a "Frotinha Rodoviária Municipal",  
quando estiver a disposição deste Município, para execu-  
ção de consertos, melhoramentos e ou implantações  
de rodovias pertencentes à Rede Rodoviária Municipal.
- 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em  
30 de junho de 1979.

*Fredolino Roeder*

FREDO LINO ROEDER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei neste Secretaria  
da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data supre

*Willemsen*  
SECRETARIA